

6024.2018/0007286-1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Coordenadoria Jurídico**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/COJUR Nº 018629860

São Paulo, 02 de julho de 2019

Interessada: Controladoria Geral do Município.**Assunto:** Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 066/2017 sobre o Contrato nº 51/SMADS/13 firmado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS com a Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC.**À SMADS/GAB/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se do resultado de análise de auditoria referente à Ordem de Serviço nº 066/2017, sobre o contrato nº 51/SMADS/13, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS com a Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC, com vistas à avaliação da regularidade da contratação por dispensa de licitação e adequação dos valores praticados às finalidades pretendidas em fase de execução (010626290).

A equipe de auditoria considerou ter restado confirmado sobrepreço no valor de R\$ 53.809.618,85 (cinquenta e três milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) para o total do Contrato 51/SMADS/2013, durante o período de novembro de 2013 a dezembro de 2017, solicitando desta Secretaria a justificativa da unidade, o plano de providências, bem como o prazo para sua implementação.

A Coordenadoria de Gestão de Benefícios – SMADS/GSUAS/CGB, na qualidade de responsável pela fiscalização da execução do contrato, afirmou que o serviço foi prestado satisfatoriamente no período acima apontado (0151949982).

Instada a manifestar-se, a Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC aduziu, em síntese, que se trata de contrato e não de convênio; o CADTERC não se aplica ao objeto do Contrato 51/SMADS/2013; e, que a FUNDAC praticou o menor preço do mercado por cadastro (015436044)